



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**Unidade de Auditoria Interna Governamental**

**PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA**  
**QUALIDADE – PGMQ – DA UNIDADE DE**  
**AUDITORIA INTERNA DO IFFAR**

Santa Maria/RS, outubro de 2019.

### **Lista de Siglas**

CGU – Controladoria Geral da União

CONSUP – Conselho Superior

IFFar – Instituto Federal Farroupilha

IIA – Instituto dos Auditores Internos

IN – Instrução Normativa

MEC – Ministério da Educação

PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna

PGMQ – Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade

RAINT – Relatório Anual de Auditoria Interna

SFC – Secretaria Federal de Controle

UAIG – Unidade de Auditoria Interna Governamental

## Sumário

I - Introdução .....	4
II – Objetivos.....	4
III – Base legal e critérios .....	4
IV – Aplicação .....	4
V – Requisitos a serem buscados para a garantia da qualidade dos trabalhos de auditoria interna da UAIG do IFFar .....	5
VI – Das avaliações .....	8
VII – Da coordenação .....	9
VII – Dos resultados .....	10
IX – Da declaração de conformidade das atividades de auditoria interna .....	10
X – Da revisão do PGMQ .....	10
XI – Considerações Finais .....	10
Anexo I .....	11

**I - Introdução:**

O presente documento visa instituir o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna (PGMQ) da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Instituto Federal Farroupilha (IFFar).

**II – Objetivos:**

O PGMQ tem por objetivo estabelecer ações de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua da qualidade das atividades de auditoria interna da UAIG do Instituto Federal Farroupilha.

**III – Base legal e critérios:**

O PGMQ tem por base requisitos estabelecidos no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (IN 03/2017 CGU), no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (IN 08/2017 – CGU), na IN 04/2018 da CGU, nos preceitos legais aplicáveis e nas boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema.

**IV – Aplicação:**

O PGMQ deve ser aplicado tanto no nível de trabalhos individuais de auditoria, quanto no nível mais amplo da atividade de auditoria interna. As avaliações devem incluir todas as fases da atividade de auditoria interna, quais sejam: os processos de planejamento, de execução dos trabalhos, de comunicação dos resultados e de monitoramento, de forma a aferir:

- a) o alcance do propósito da atividade de auditoria interna;
- b) a conformidade dos trabalhos com as disposições da IN SFC/CGU nº 3, de 09 de junho de 2017, da IN SFC/CGU nº 8, de 06 de dezembro de 2017 e com as normas e procedimentos de auditoria estabelecidos pela UAIG do IFFar;
- c) a conduta ética e profissional dos auditores.

**V – Requisitos a serem buscados para a garantia da qualidade dos trabalhos de auditoria interna da UAIG do IFFar:**

- a) **Localização da UAIG no organograma institucional:** de acordo com o Organograma do IFFar, a auditoria interna já encontra-se devidamente posicionada, vinculada ao Conselho Superior da instituição, vinculação esta que confere autonomia à Unidade.
  
- b) **Acesso irrestrito a todas as fontes de informação necessárias para a realização dos trabalhos de auditoria:** A instituição atualmente já contribui para que a UAIG possua acesso a todas as informações, documentos e sistemas institucionais que se fazem necessários durante a realização das ações de auditoria. Essa prática deve ser fortalecida.
  
- c) **Regimento Interno adequado:** a UAIG do IFFar finalizou a atualização de seu regimento interno em 2019, tornando-o compatível com as novas normas emitidas pelos órgãos de controle. Essa atualização deve ocorrer periodicamente, para que o documento se mantenha atualizado e adequado.
  
- d) **Mapeamento de processos e implementação da Gestão de Riscos da UAIG:** em consonância com os atuais princípios administrativos da boa governança, a Unidade de Auditoria Interna está elaborando o mapeamento de seus processos e, posteriormente, deverá identificar os riscos de seus processos, buscando a mitigação daqueles mais relevantes.
  
- e) **Implementação de Auditoria baseada em Riscos:** a equipe da UAIG do IFFar deve buscar aprimorar-se dos conceitos de Auditoria Baseada em Riscos, de forma a alinhar-se com os principais princípios que norteiam a atividade de auditoria interna, buscando identificar os riscos inerentes das áreas a serem auditadas em cada uma das ações de auditoria, na fase de planejamento.
  
- f) **Aprimoramento do relacionamento entre UAIG e Alta Administração:** a efetiva articulação entre Alta Administração e auditores torna a atividade de auditoria

interna mais eficiente no que tange ao seu objetivo primordial de agregar valor. Isso pode ser alcançado através de uma maior participação dos auditores em reuniões e do fortalecimento da atividade de assessoramento.

- g) Revisão/padronização dos papéis de trabalho:** A equipe de auditoria deve buscar aprimorar seus papéis de trabalho, mantendo-os atualizados e de acordo com a legislação vigente, sempre revisando-os a cada nova ação de auditoria a ser realizada. Também é importante que os mesmos sejam padronizados entre todos os auditores do IFFar. Os papéis de trabalho devem estar em consonância com as melhores práticas de auditoria disseminadas, contribuindo para gerar produtos de auditoria relevantes, baseados em evidências apropriadas e suficientes.
- h) Metodologia de elaboração do PAINT com base em riscos:** em conformidade com a IN 09/2018 da CGU, a UAIG do IFFar deve buscar elaborar seu PAINT com base nos riscos mais relevantes do órgão. O levantamento dos riscos institucionais deve contar com a participação ativa da Alta Administração. Essa ação já ocorre, porém carece de melhorias.
- i) Aprimoramento no relacionamento entre a equipe de auditoria e as áreas a serem auditadas:** para um bom planejamento de auditoria, que contemple todos os principais riscos existentes na área a ser auditada, faz-se necessário que a equipe designada para a ação converse diretamente com os servidores responsáveis pelo objeto de auditoria, para que apropriem-se de conhecimentos suficientes sobre o assunto. Essa ação reduz o risco de que os trabalhos de auditoria deixem de abordar pontos importantes, e contribui para que o escopo seja direcionado para os riscos de maior relevância.
- j) Aprimoramento no reporte dos resultados das ações (relatórios):** Os auditores devem buscar aprimorar os relatórios de auditoria, tornando-os sucintos, objetivos e claros, mas sem deixar de conter todas as informações relevantes para o total entendimento dos gestores e do público interessado sobre o teor

do documento. Devem estar devidamente contextualizados o escopo do trabalho realizado, metodologia, resultados alcançados, critérios utilizados, e conter recomendações que contenham as características desejáveis (monitoráveis, exequíveis e que agreguem valor à organização e aos processos de gerenciamento de riscos, governança e/ou controles internos). Essa ação já encontra-se em andamento, pois a UAIG do IFFar está adequando seu relatório de acordo com o Guia Prático para elaboração de relatórios de auditoria da CGU.

- k) Implantação de reunião de busca conjunta de soluções:** ao final de cada ação, o relatório deve ser entregue aos gestores responsáveis, preferencialmente, por meio de reunião de busca conjunta de soluções, para averiguação da adequação e exequibilidade das recomendações emitidas, bem como para demais esclarecimentos que se fizerem necessários sobre o andamento dos trabalhos e as conclusões dos auditores a respeito da área auditada.
  
- l) Implantação de avaliações ao final de cada uma das ações de auditoria:** ao final de cada trabalho, a gestão da área ou *campus* auditado deverá preencher avaliação relativa ao trabalho realizado, bem como relativa à postura técnica e ética dos auditores envolvidos na ação.
  
- m) Aprimoramento da metodologia de monitoramento:** A UAIG deve buscar aprimorar sua metodologia de monitoramento das recomendações emitidas, estudando suas fragilidades e trabalhando para mitigá-las, de forma a tornar o monitoramento mais efetivo.
  
- n) Levantamento das competências dos auditores(as) e capacitação da equipe:** devem ser levantadas as competências de cada um dos membros da equipe, de acordo com sua formação e capacitações realizadas. Também devem ser identificadas as fragilidades de competências para a plena execução de auditorias nas diversas áreas auditáveis da instituição, bem como para o pleno cumprimento deste PGMQ. Essas fragilidades devem ser tratadas buscando-se a

capacitação necessária para a realização das atividades previstas. Em observância à legislação pertinente, os auditores devem participar de, minimamente, 40h de capacitação por ano.

- o) Implantação da Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios Financeiros e Não Financeiros da Atividade de Auditoria Interna:** de forma a atender o conteúdo da IN 04/2018 da CGU, a equipe deverá implantar a quantificação dos benefícios financeiros e não financeiros referentes às atividades de auditoria interna, reportando os resultados no RAINT.
  
- p) Atendimento das necessidades tecnológicas da UAIG:** a equipe verificou, através de testes e uso diário, que o atual sistema de auditoria disponibilizado pelo IFFar não contempla as principais atividades executadas pela equipe, além de trazer inconsistências. Dessa forma, devem-se buscar ferramentas para a sistematização dos procedimentos de auditoria, na medida do possível, até que se consiga, posteriormente, a informatização de todos os processos da Unidade. A futura disponibilização do sistema e-Audi, por parte da CGU, pode vir a suprir essa necessidade.
  
- q) Reporte ao CONSUP:** A UAIG deverá reportar, periodicamente, os resultados de suas atividades ao CONSUP, bem como submeter o PAINT à aprovação do referido Conselho, e apresentar o RAINT, a cada início de ano, conforme prazos e metodologias definidos nas normas em vigor.

#### **VI – Das avaliações:**

O PGMQ será implementado por meio de avaliações internas e externas de qualidade.

- a) Avaliações internas:** as avaliações internas da qualidade dos trabalhos de auditoria interna do IFFar serão realizadas:
  - i. Pelos gestores responsáveis pelas áreas auditadas, ao final de cada um dos trabalhos;



- ii. Pela Alta Administração, anualmente, de forma ampla, para aferir a percepção da alta administração sobre a agregação de valor da atividade de auditoria interna, na oportunidade da apresentação do RAINT;
- iii. Pelos auditores, através de autoavaliação.
- iv. As avaliações serão realizadas de forma sistemática, abrangente e permanente, com base em roteiros de verificação e/ou questionários previamente estabelecidos, e devem avaliar a qualidade, a adequação e a suficiência do processo de planejamento; das evidências e dos papéis de trabalho produzidos ou coletados pelos auditores; das conclusões alcançadas; da comunicação dos resultados; do processo de supervisão; e do processo de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos individuais de auditoria.
- v. As atividades relativas às avaliações internas de qualidade poderão ser realizadas por meio de amostragem.

b) **Avaliações externas:** As avaliações externas serão realizadas, no mínimo, a cada cinco anos, com o objetivo de obter opinião independente sobre o conjunto geral dos trabalhos de auditoria realizados e sua conformidade com princípios e normas aplicáveis.

- i. **Da utilização do modelo IA CM:** A Portaria 777, de 18 de fevereiro de 2019, do gabinete do Ministro da Controladoria Geral da União, recomenda que seja utilizada, preferencialmente, nas avaliações externas de qualidade, a metodologia *Internal Audit Capability Model* (IA-CM), recomendada pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA). Dessa forma, traz-se a previsão de uso da referida metodologia no PGMQ da UAIG do IFFar.
- ii. As avaliações externas também poderão ser realizadas por meio de autoavaliação com posterior validação externa.

#### **VII – Da coordenação:**

Compete à chefia da UAIG coordenar as atividades do PGMQ.

**VIII – Dos resultados:**

Os resultados do PGMQ devem ser reportados, anualmente, ao CONSUP da instituição, bem como serão utilizados como base para os processos de capacitação dos auditores e de melhoria contínua das atividades de auditoria interna.

**IX – Da declaração de conformidade das atividades de auditoria interna:**

A UAIG somente deve declarar conformidade com os preceitos da IN SFC/CGU nº 3, de 09 de junho de 2017, e com normas internacionais que regulamentam a prática profissional de auditoria interna quando os resultados do PGMQ sustentarem essa afirmação.

**X – Da revisão do PGMQ:**

Este documento deverá passar por revisão, no mínimo, a cada dois anos.

**XI – Considerações Finais:**

De acordo com o exposto, o presente Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade das atividades de auditoria interna visa aprimorar as práticas executadas pela equipe de auditoria do IFFar, alinhando-as aos melhores conceitos da área, nacionais e internacionais. O conteúdo desse documento contribuirá para a melhoria contínua das atividades da UAIG, porém necessita de comprometimento dos profissionais com a busca pela entrega de um serviço de qualidade, bem como depende também da colaboração da Alta Administração e gestores responsáveis durante todo o andamento dos trabalhos e execução das ações.

## ANEXO I

<b>FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS AUDITORES INTERNOS</b>
---

Senhor(a) Diretor(a),

Diante da prática internacional recomendada pelo IIA de nº 1311-1 (avaliações internas) e da perspectiva estratégica de excelência organizacional interna, remeto para seu preenchimento o **Formulário de Avaliação dos Auditores da Unidade de Auditoria Interna Governamental do IFFar**.

Ressalta-se que a presente avaliação faz parte das ações constantes no Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da UAIG do IFFar, e visa identificar os pontos de fragilidade da Unidade, bem como pontos fortes e sugestões dos clientes de auditoria, afim de que busquemos de forma contínua o aprimoramento de nossas atividades.

Unidade Auditada (cliente):	
Nome(s) do(s) auditor(es) avaliado(s):	
Período da auditoria (trabalho de campo):	
Data da avaliação:	

ITENS DE VERIFICAÇÃO (Instruções de preenchimento no verso)	Avaliação	
	Sim	Não
01 – O(A) auditor(a) foi educado no tratamento dado às pessoas com as quais se relacionou na Unidade?		
02 – O(A) auditor(a) agiu com zelo no manuseio da documentação e dos bens da Unidade, durante a realização do seu trabalho?		
03 – O(A) auditor(a) foi prudente no tratamento dado às impropriedades detectadas?		
04 – O(A) auditor(a) foi flexível na realização de suas atividades?		
05 – O(a) auditor(a) respeitou o horário de funcionamento da Unidade Auditada, evitando alterações injustificadas nas rotinas por ela estabelecidas?		
06 – O(A) auditor(a) demonstrou conhecimentos técnicos necessários na apresentação oral de suas constatações e recomendações (na reunião de encerramento)?		

07 – O(A) auditor(a) orientou a Unidade Auditada sobre os assuntos discutidos na reunião de encerramento?		
08 – O relato de constatações foi claro, com relação ao seu entendimento pelos setores auditados (durante a reunião de encerramento)?		
09 – As constatações e/ou recomendações abordaram pontos relevantes para o cumprimento da legislação/normas internas e para a eficácia da gestão de riscos, dos controles internos administrativos e do processo de governança?		
10 – O trabalho de auditoria contribuiu para aperfeiçoar os controles internos administrativos da Unidade?		
11 – O trabalho do(a) auditor(a) atendeu às expectativas da Unidade Auditada (como cliente da UAIG)?		
Em linhas gerais, qual a nota de avaliação dada por Vossa Senhoria ao trabalho desta auditoria sob exame? (Nota de 0 a 10)	Nota:	

Comentários e/ou sugestões julgados convenientes para o aperfeiçoamento dos trabalhos de auditoria.

**CONCEITOS E PAPÉIS DO(A) AUDITOR(A), NO CONTEXTO DESTA AVALIAÇÃO. LEIA ANTES DE PREENCHER.**

01 – A avaliação deve estar relacionada ao comportamento cortês do(a) auditor(a) no trato com os servidores da unidade auditada, notadamente na solicitação de documentos, informações, serviços e/ou apoio funcional relacionados ao seu trabalho.

02 – Neste item, a palavra “zelo” significará que o(a) auditor(a), ao realizar seus testes de auditoria (verificações documentais, constatações físicas e aferições materiais), deixou os objetos de suas averiguações organizados da forma que os recebeu, não causando dificuldades adicionais, ou respectiva identificação, recomposição e guarda posteriores, nos lugares apropriados.

03 – Deverá ser entendido como “prudente” o comportamento reservado, comedido e moderado do(a) auditor(a), diante da identificação ou tomada de conhecimento de informações ou impropriedades, ou ainda não comprovadas, ou aquelas que, mesmo devidamente confirmadas, possam trazer constrangimentos desnecessários no ambiente da unidade auditada.

04 – A flexibilidade do(a) auditor(a) deve estar relacionada a atitudes como saber ouvir os argumentos do auditado e procurar entender as circunstâncias atenuantes em que ocorreram fatos considerados como impropriedades, ou que a eles deram origem. Todavia, pela frequente limitação de tempo que envolve os trabalhos de campo do(a) auditor(a), ele não deve ser tachado de inflexível por não conceder longos prazos para apresentação de justificativas solicitadas. Nesse caso, o(a) auditor(a) deve explicitar que o cliente terá sempre um espaço ou instância para apresentar as suas justificativas e/ou ponderações sobre os apontamentos considerados inapropriados.

05 – O respeito ao horário da unidade auditada é a orientação maior da UAIG no sentido desse tópico. Todavia, considerando-se as circunstâncias e a exigência justificada do trabalho, admite-se a permanência do(a) auditor(a) no ambiente da Unidade fora do horário normal de trabalho, desde que com a aquiescência da chefia da mesma.

06 – Deverá ser entendido por “conhecimentos técnicos” a capacidade do(a) auditor(a) em se reportar com segurança e propriedade acerca da avaliação dos controles internos administrativos e dos normativos que dão sustentação e embasamento às constatações e/ou recomendações de auditoria por ele mencionadas ao término dos trabalhos de campo, bem como a qualidade, aplicabilidade e oportunidade das recomendações por ele propostas para solucionar as disfunções encontradas.

07 – Entender-se-á por orientação do(a) auditor(a) todas as recomendações efetuadas na reunião de encerramento, bem como suas sugestões para treinamentos, indicações de legislação recomendável para leitura, fontes bibliográficas ou pessoas que detêm informações necessárias para as soluções às impropriedades detectadas.

08 – Ao final dos trabalhos de campo, a explanação deve ser inteligível por todos e, particularmente, pelas chefias e gerentes responsáveis pelos setores auditados.

09 – O relato verbal do(a) auditor(a) deve ser baseado na execução das ações previstas no plano de trabalho da auditoria, que conterà a metodologia elaborada pelos(as) auditores(as)

executores(as) e ratificada pelo(a) auditor(a) chefe da UAIG, e as conformidades ou inconformidades com relação à legislação/normas, gestão de riscos, controles internos administrativos e à governança corporativa. Todavia, o realce das informações verbalmente colocadas deve recair sobre o aspecto motivador de impactos, tanto do sentido de promover resultados positivos, quanto no de evitar a ocorrência de perdas que impactem negativamente a governança do IFFar.

10 – Embora o relato verbal no encerramento dos trabalhos de campo seja um instrumento basicamente narrativo, nele deve conter também informações que ajudem a identificar oportunidade de melhorias nos controles internos administrativos e subsidiar a “tomada de decisões”; portanto, dele deve se esperar contribuições para o aperfeiçoamento da gestão da unidade auditada. Na avaliação desse item, recomenda-se ao auditado não se restringir apenas ao impacto imediato das constatações e/ou recomendações, e sim considerar o seu alcance no decorrer do tempo, principalmente após cumprirem-se favoravelmente as recomendações consideradas factíveis e pertinentes pela unidade auditada.

11 – Embora esse item tenha algum grau de subjetividade, a UAIG considera como de fundamental importância ter um *feedback* dos clientes de auditoria. Nesse tópico, nosso propósito é de orientar esta avaliação para a seara do disciplinamento da UAIG em relação às orientações internacionais vigentes, realçando a tentativa de que seus profissionais auditores(as) somem esforços na busca de um padrão de procedimento administrativo, no comportamento ético de todos os servidores, na proficiência da aplicação de recursos de todas as Unidades, de forma contribuir efetivamente para a regularidade, fortalecimento e evolução da administração pública.